



[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA FUNCIONAL DE PINTOR

----- Aos 16 dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional de pintor da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes os seguintes membros: -----

----- Aberta a reunião pelo Presidente do júri, foi declarado pelo mesmo o impedimento para continuar como Júri do procedimento concursal ao abrigo do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, solicitando assim a sua substituição. De acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, procedeu-se à substituição imediata ficando constituído o júri por: -----

----- Presidente – Sónia Carla Teixeira Gonçalves, Técnica Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, na qualidade de Presidente -----

----- 1.º Vogal Suplente – Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, em substituição do 2.º Vogal Efetivo - Carlos Alberto Correia Silva Ribeiro, Encarregado Operacional do Município de Ponta do Sol, por motivo de ausência da Região Autónoma da Madeira. -----

----- 2.º Vogal Suplente – João Manuel Gomes Silva, Fiscal Municipal. -----

----- Aberta a reunião pelo Presidente do júri, deu-se início à ordem de trabalhos, a qual consistia, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, adiante designada por Portaria, na verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação. --

----- O júri procedeu pois à apreciação dos elementos apresentados pelos candidatos, tendo deliberado, admitir os candidatos constantes do Anexo I e excluir os constantes do Anexo II à presente ata. -----

----- Todos os candidatos excluídos foram-no, por não deterem a escolaridade mínima obrigatória exigida no ponto 8.2 do Aviso de Abertura do Procedimento. -----



MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

----- O júri deliberou ainda, proceder, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, à notificação por carta registada dos candidatos excluídos, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Finalmente o júri deliberou, proceder, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria, à notificação, através de edital afixado em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Ponta do Sol e da disponibilização no seu sítio da Internet. -----

----- As deliberações do júri foram todas tomadas por unanimidade. -----

----- E, nada mais havendo a tratar, e para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada pelos membros do júri. -----

PRESIDENTE DO JÚRI

Sónia Carla Teixeira Gonçalves

VOGAIS

Marco António Telmo de Sousa

João Manuel Gomes Silva



MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

ANEXO I

REFERÊNCIA A.3 AO PINTOR

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

Agostinho Lino Pita Abreu

Aníbal Raul Rocha Gomes

Bruno André Fernandes Freitas

Carlos Bruno de Sousa Pereira

João Francisco Fernandes Martins

João Inácio da Silva Campanário

João Luís do Rosário Lira

José Davide dos Santos Teixeira

José Manuel de Abreu

José Manuel de Freitas

Manuel Eleutério Mourinho de Marcos

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

ANEXO II

REFERÊNCIA A.3 AO PINTOR

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Manuel António da Silva Pita

f B.
7L